

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1998

GOIÂNIA, 13 DE MAIO DE 1998 - QUARTA-FEIRA

Nº 2.094

DECRETOS	PÁG. 01
PORTARIAS	PÁG. 06
EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO	PÁG. 07
EXTRATO DO TERMO ADITIVO V AO CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO	PÁG. 08
EXTRATOS DOS CONTRATOS	PÁG. 08
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS I AOS CONTRATOS	PÁG. 09
EXTRATOS DOS TERMOS ADITIVOS II AOS CONTRATOS	PÁG. 10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO III AO CONTRATO	PÁG. 10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO IV AO CONTRATO	PÁG. 10
EXTRATO DO TERMO ADITIVO VII AO CONTRATO	PÁG. 10
AVISO - CONCORRÊNCIA	PÁG. 11
EDITAL - ERRATA	PÁG. 11

LEIS

DECRETO Nº 814,
DE 04 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.747, de 13 de novembro de 1997 e Decreto nº 656, de 20 de abril de 1998, **RESOLVE** *designar o pessoal abaixo relacionado* para exercer as funções de confiança ali discriminadas, da Auditoria Geral do Município, **com retroação de efeitos a 1º de março de 1998:**

Divisão de Expediente:

DAI-4

DEMOSIR MARIA BATISTA ALMEIDA

Motorista do Auditor:

DAI-3

LÁZARO MARCELINO CARDOSO

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 815,
DE 04 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com base no processo nº 1.047.448-5/97,

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o enquadramento da servidora **MARIA DO CARMO ASSUNÇÃO LOPES CANÇADO SANTANA**, passando para Profissional de Educação III, referência 46.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 816,
DE 04 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, e Lei nº 6.194, de 29 de novembro de 1984,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "D", **ANATALINA MACHADO DE OLIVEIRA** (matrícula nº 83968), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 138,94** (cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), **Quinquênios (04): R\$ 55,57** (cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), e **Prêmio**

Funcionário Padrão - 10% (dez por cento): R\$ 19,45 (dezenove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.211.660-8/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 817,
DE 04 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "b", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito de Goiânia
NION ALBERNAZ
Secretário do Governo Municipal
SERVITO DE MENEZES FILHO
Editor do Diário Oficial
JOÃO VICENTE CAMPOS DE CARVALHO
Tiragem 250 exemplares
Endereço **PALÁCIO DAS CAMPINAS**
Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105
Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/ remessas	R\$ 36,00
b.2 - Assinatura semestral c/ remessas	R\$ 40,00
b.3 - Avulso	R\$ 0,50
b.4 - Publicação	R\$ 1,50

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação III, Padrão "C", **SÔNIA MARIA MOREIRA (matrícula 67873)**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 909,32** (novecentos e nove reais e trinta e dois centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 454,66** (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.217.622-8/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 818,
DE 04 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista

do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", **WILMAR ROCHA ALMEIDA (matrícula 75426)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 130,59** (cento e trinta reais e cinquenta e nove centavos) e **Quinquênios (02): R\$ 26,11** (vinte e seis reais e onze centavos), nos termos do Processo nº 1.152.025-1/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 819,
DE 04 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **ANTONIA MARIA PEREIRA (matrícula 3255)**, por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (25/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 86,56** (oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), **Quinquênios (05): R\$ 43,28** (quarenta e três reais e vinte e oito centavos), e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 25,96** (vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), nos termos do Processo nº 1.215.611-1/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ

Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 820,
DE 04 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Assistente de Atividades Administrativas II, Padrão "C", **CÉSAR MONTEIRO DANTAS (matrícula 25933)**, por ter sido considerado definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 161,90** (cento e sessenta e um reais e noventa centavos), e **Quinquênios (03): R\$ 48,57** (quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), nos termos do Processo nº 1.179.102-6/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 821,
DE 04 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação I, Padrão "A", **TEREZA PORFIRIO DA SILVA (matrícula 193100)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 103,88** (cento e três reais e oitenta e oito centavos), e **Quinquênios (03): R\$ 31,16** (trinta e um reais e dezesseis centavos), nos termos do Processo nº 1.160.249-5/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 822,
DE 04 DE MAIO DE 1998.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado no cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "G", **OSVANDO GUEDES DE SOUZA (matrícula nº 77046)**, por contar com mais de 30 (trinta) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (31/35) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 169,88** (cento e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), **Quinquênios (05): R\$ 84,94** (oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 132,85** (cento e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.217.635-0/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 823,
DE 04 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto do artigo 205, III, "d", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Profissional de Educação I, Padrão "A", **ANA MARIA DA COSTA MADUREIRA (matrícula 45489)**, por contar com mais de 60 (sessenta) anos de idade, sendo que nos últimos doze meses cumpriu carga horária de 30 horas/aula semanais.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (22/30), compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 275,02** (duzentos e setenta e cinco reais e dois centavos),

Quinquênios (04): R\$ 110,01 (cento e dez reais e um centavo), nos termos do Processo nº 1.192.277-5/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 824,
DE 04 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, I, § 1º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Técnico de Saúde II-PF0, nível S02, Referência R26, **ELENI ROSA DE OLIVEIRA (matrícula 89729)**, por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 197,33** (cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos), **Quinquênios (02): R\$ 39,46** (trinta e nove reais e quarenta e seis centavos), e **Gratificação de Estímulo à Municipalização da Saúde: R\$ 108,53** (cento e oito reais e cinquenta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.175.225-0/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 825,
DE 04 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Analista de Saúde II - PF0, Nível S03, Referência R29, **MARTHA LUZIA GUIMARÃES MELO** (matrícula 4030), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (28/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 470,40** (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos), **Quinquênios (03): R\$ 141,12** (cento e quarenta e um reais e doze centavos), **Gratificação Estímulo à Municipalização da Saúde: R\$ 258,72** (duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos), **Gratificação Maturação Profissional: R\$ 94,08** (noventa e quatro reais e oito centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização: R\$ 42,33** (quarenta e dois reais e trinta e três centavos), nos termos do Processo nº 1.091.854-5/97.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 826,
DE 04 DE MAIO DE 1998.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 205, III, "c", da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "H", **BENEDITA DA SILVA** (matrícula 100250), por contar com mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado.

Parágrafo Único - Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais ao seu tempo de serviço (26/30) e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 90,02** (noventa reais e dois centavos), **Quinquênios (05): R\$ 45,01** (quarenta e cinco reais e um centavo), e **Adicional de 20% (vinte por cento): R\$ 27,00** (vinte e sete reais), nos termos do Processo nº 1.224.556-1/98.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 1998.

NION ALBERNAZ
Prefeito de Goiânia

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 003,
DE 11 DE MAIO DE 1998.

"Autoriza a entrega de um adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 à servidora **ROSIMEIRE RAUEKER**"

O SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - É autorizada a entrega à servidora **ROSIMEIRE RAUEKER** **MATRÍCULA 5509**, Assistente de Atividades Administrativas, na função de Digitadora e Atendente, de um adiantamento no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser previamente empenhado pelas verbas:

11.50.13.75.021.2.133 -	
3120.00.20.....	1.000,00
- 3131.00.20.....	1.000,00
- 3132.00.20.....	2.000,00

para pagamento de despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita, cuja realização não possa subordinar-se ao processo normal de aplicação conforme Processo nº 1.236.362-1/98.

II - O adiantamento deverá ser aplicado dentro de sessenta dias, contados de seu recebimento pelo responsável, não podendo este aplicar

o numerário após e expiração do prazo marcado para seu emprego.

III - Fica designada a Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo responsável.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de maio de 1998.

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento concedido pela Portaria nº 003/98 à servidora **ROSIMEIRE RAUEKER** matrícula nº 5509, Assistente de Atividades Administrativas, na função de Digitadora e Atendente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser previamente empenhado à conta das dotações:

11.50.13.75.021.2.133 -	
3120.00.20.....	1.000,00
1150.13.75.021.2.134 -	
3131.00.20.....	1.000,00
1150.13.75.21.2.135 -	
3132.00.20.....	2.000,00

destina-se a cobrir despesas extraordinárias e urgentes em quantidade restrita e de pronto pagamento, assim discriminadas:

a) despesas com aquisição de materiais para uso imediato que não possam subordinar-se ao processo normal;

b) despesas de pagamento com prestadores de serviços;

c) despesas com fretes, selos postais e outras inadiáveis e urgentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de maio de 1998.

SERVITO DE MENEZES FILHO
Secretário

PORTARIA N. 184/98

O **Secretário Municipal de Saúde de Goiânia**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 174/98 da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, que trata da atualização cadastral dos prestadores hospitalares,

Resolve:

Definir o prazo limite para atualização cadastral das Unidades Hospitalares do Município de Goiânia, até o dia 29/05/98, cujos formulários ou disquetes nos termos da **Portaria nº 174/98**, publicada no Jornal o Popular do dia 29/04/98, página 10, deverão ser entregues na Rua T-48, nº 28, esq. com Rua T-11, Setor Oeste.

Cumpra-se:

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 1998.

Elias Rassi Neto
Secretário

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 001/97

CONTRATANTE
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - DERMU e a firma **AMARILDO FERREIRA DA SILVA**.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do que consta no Processo nº 1.234.994-7, de 08.04.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO V AO CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO V
AO CONTRATO Nº 003/91**

C O N T R A T A N T I
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - DERMU e a firma
COMPANHIA BRASILEIRA DE
PROJETOS E OBRAS - CBPO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
24.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.234.575-
5, de 07.04.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo
contratual por mais 365 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO DE RE-
RATIFICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO IV AO CONTRATO****EXTRATO DO TERMO DE
RE-RATIFICAÇÃO DO TERMO
ADITIVO IV AO CONTRATO**
Nº 003/91

C O N T R A T A N T I
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - DERMU e a firma
COMPANHIA BRASILEIRA DE
PROJETOS E OBRAS - CBPO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
24.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre da
diligência contida no Parecer nº 3096/
97, da Auditoria Técnica de Engenharia
do Tribunal de Contas dos Municípios
do Estado de Goiás.

OBJETO: Retificação do item 5 do
Termo Aditivo IV ao Contrato nº 003/91

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATOS
DOS CONTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO**
Nº 009/98

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma ARSAVI - COMÉRCIO E
REFRIGERAÇÃO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
07.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação
realizada na modalidade Convite nº
021-CL/98, homologado pelo
Despacho nº 023/98, objeto do
Processo nº 1.213.029-5, de 17.02.98.

OBJETO: Prestação de serviços de
manutenção preventiva e corretiva,
bem como, assistência técnica em 39
aparelhos de ar condicionado de várias
marcas e modelos, tipo janela.

PREÇO: R\$ 7,89 por aparelho,
totalizando R\$ 307,71 por mês, que se
fizer a manutenção preventiva.

VALOR: R\$ 3.692,52.

PRAZO: 12 meses.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO
Nº 010/98

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma CCM - COMUNIDADE
COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
14.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre da
Resolução de Diretoria nº 007/98,
objeto do Processo nº 1.227.323-1, de
23.03.98.

OBJETO: Prestação de serviços de
veiculação de material publicitário, com
inserção de anúncios em páginas
indeterminadas.

PREÇO: R\$ 65,00 por coluna, em
página indeterminada,
quinzenalmente.

VALOR: Estima-se em R\$ 25.000,00.

PRAZO: 10 meses.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO**Nº 011/98**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma BR CONSTRUTORA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
27.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação
realizada na modalidade Convite nº
028-CL/98, homologada pelo
Despacho nº 027/98, objeto do
Processo nº 1.233.331-5, de 06.04.98.

OBJETO: Execução dos serviços de
galerias de águas pluviais nos Setores
Vila Santa Helena, Marista e Parque
Oeste Industrial.

VALOR: Estima-se em R\$ 130.852,90.

PRAZO: 120 dias.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

EXTRATO DO CONTRATO**Nº 012/98**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma METRAFORT
TERRAPLENAGEM E
CONSTRUÇÕES LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
28.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação
realizada na modalidade Concorrência
nº 001/97, objeto do Processo nº
1.058.262-8, de 07.02.97, e do que
consta no Processo nº 1.240.120-5, de
24.04.98.

OBJETO: Prestação de serviços de
cascalho e/ou massa asfáltica, terra e
materiais similares, utilizando-se 01
caminhão carroceria tôco.

PREÇO: Mensal, utilizando-se o valor
obtido, aplicando-se o preço de R\$
10,00 por hora efetivamente
trabalhada.

VALOR: Estima-se em R\$ 28.800,00.

PRAZO: 12 meses.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATOS DOS TERMOS
ADITIVOS I AOS CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 044/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma MORAIS & SAKITA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
23.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.238.218-
9, de 20.04.98.

OBJETO: Acréscimo da prestação de
serviços e prorrogação do prazo
contratual por mais 12 meses.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.400,00.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO Nº 115/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, o Sr.
JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO e sua
mulher GLÓRIA MARIA CASCÃO DE
ARAÚJO.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
17.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.232.168-
6, de 02.04.98.

OBJETO: Acréscimo de fornecimento
de mais 25% no valor do contrato, e
prorrogação do prazo contratual por
mais 60 dias.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.500,00.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATOS DOS TERMOS
ADITIVOS II AOS CONTRATOS****EXTRATO DO TERMO ADITIVO II
AO CONTRATO Nº 105/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma CONFORTI CONSTRUÇÕES
E TERRAPLENAGEM LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
13.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.233.237-
8, de 06.04.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo
contratual por mais 60 dias.

Ruy Brasil de Paula Rocha
Advogado

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II
AO CONTRATO Nº 111/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma J. SIMÕES ENGENHARIA
LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
06.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo
nº 1.227.157-3, de 20.03.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo
contratual por mais 60 dias.

Maria Abadia Alves de Oliveira
Advogada

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO III AO CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO
III AO CONTRATO Nº 093/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma SOBRADO CONSTRUÇÃO
LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
23.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.237.164-
1, de 16.04.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo
contratual por mais 150 dias.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO IV AO CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO
IV AO CONTRATO Nº 011/97**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma IPIRANGA ASFALTOS S.A.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
13.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.234.680-
8, de 08.04.98.

OBJETO: Acréscimo de fornecimento
de materiais, correspondente a 25% do
valor do contrato.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 451.225,00.

Rui Eduardo Ferracini Pacheco
Advogado

**EXTRATO DO TERMO
ADITIVO VII AO CONTRATO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO
VII AO CONTRATO Nº 014/94**

CONTRATANTES: COMPAV -
COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a
firma ITATUR - TRANSPORTE DE
PASSAGEIROS E TURISMO LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em
20.04.98.

FUNDAMENTO: Decorre do
constante no Processo nº 1.232.327-
1, de 02.04.98.

OBJETO: Prorrogação do prazo
contratual por mais 12 meses.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 325.500,84.

Paulo Espíndula Cardoso
Advogado

**AVISO
CONCORRÊNCIA****AVISO**

Concorrência nº 001/98

**COMPAV - COMPANHIA DE
PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA**, através de sua Comissão de
Licitação, com sede em Goiânia, à Rua
21, s/nº, Vila Santa Helena, nesta capi-
tal, torna público, para conhecimento

dos interessados, que de
conformidade com o estatuído na Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
alterações subsequentes, demais
legislações específicas e com as
condições gerais e especiais constante
deste **EDITAL**, fará realizar, no
endereço acima, às 14:00 horas do dia
17 de junho de 1998,
CONCORRÊNCIA, tipo menor preço,
para aquisição de 9.000t (nove mil
toneladas) de CAP-20, 3.000t (três mil
toneladas) de CM-30, 1.000t (mil

toneladas) de RR-1C e 1.000t (mil
toneladas) de Óleo B.P.F. (Baixo Ponto
de Fulgor) divididos em 02 (dois) lotes.

Goiânia, 08 de maio de 1998.

Eng.º **SÉRGIO RIOS DE ALMEIDA**
Presidente da Comissão de
Licitação

Eng.º **GERALDO FERREIRA FÉLIX**
DE SOUSA
Presidente

**EDITAL
ERRATA**

EDITAL Nº 002/97

CONCURSO PÚBLICO DA COMDATA

ERRATA

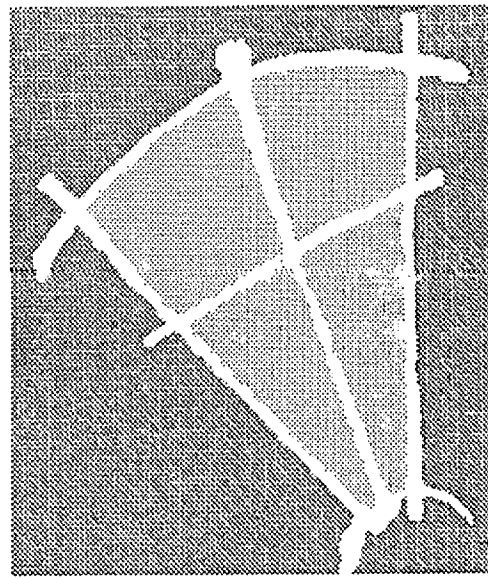
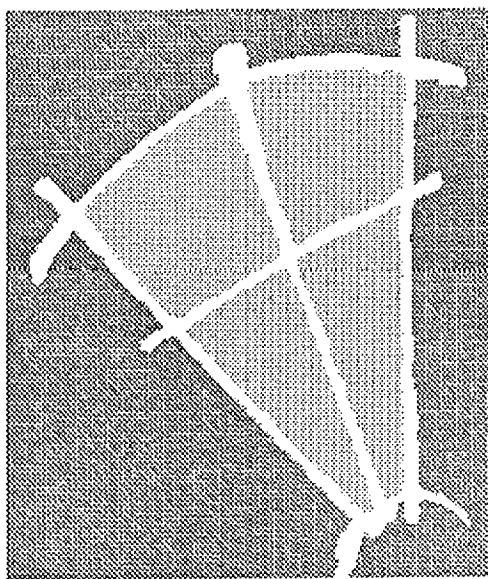
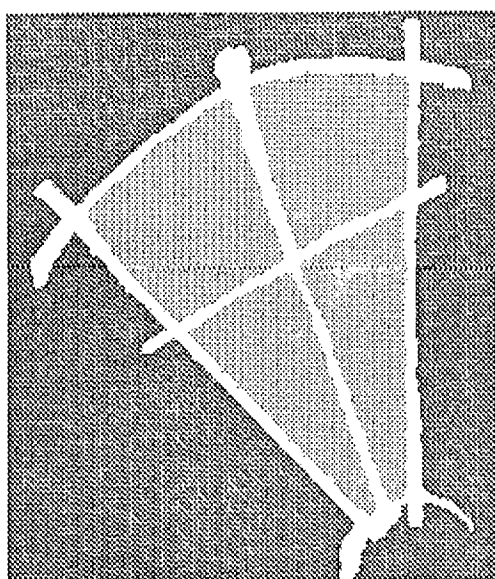
O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais e considerando que, no COMUNICADO publicado neste jornal, relativamente ao cargo de Programador Pleno, a Relação Final foi divulgada erroneamente em ordem alfabética e não classificatória, torna pública assim, a RETIFICAÇÃO do mesmo, e de consequência a publicação da relação segundo rigorosa ordem classificatória:

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1.	Alberlucio Barbosa dos Santos	04238-2
2.	Renata Kratka	04214-5
3.	Giovanni Gondim de Castro	04225-0
4.	Neudes Carlos de Assis Filho	04226-9
5.	Nelio Coelho Guimarães	04223-4
6.	Cleber Moizes Rocha	04256-0
7.	Kleybe Lemes de Moraes	04201-3
8.	Luiz Lopes de Araújo Junior	04252-8
9.	Marilei Boesing	04218-8
10.	Clecio Bezerra Nunes Junior	04215-3
11.	Marcia Nunes de Paula	04239-0
12.	Giselle Rios Monteiro de Deus	04208-0
13.	Adriana Lopes de Figueiredo	04209-9

14.	Emerson Cruvinel Resende	04233-1
15.	Deibe Paiva Lima	04217-0
16.	Luciano Covolo	04231-5
17.	Pedro Moreno Filho	04207-2
18.	Alexandre Luiz Guimarães	04232-3
19.	Cassio Valente Pires	04221-8
20.	Leizza Ferreira Rodrigues	04202-1
21.	Laiza Emiliano Garcia	04206-4

A presente correção se faz necessária em virtude de recurso interposto pelo candidato Kleybe Lemes de Moraes, relativamente à Segunda Etapa do Certame, e cuja publicação, por falha técnica, foi feita em ordem alfabética.

Luiz Antonio Aires da Silva
Secretário



DIÁRIO OFICIAL

